



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



**DECRETO Nº 981,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo Artigo 83 - Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- O expediente nas Repartições Públicas Municipais, observará, nos dias especificados, as disposições deste Decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público e aquelas a critério do Senhor Prefeito.

Art. 2º- Fica declarado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, relativo aos dias adiante mencionados:

**24 de fevereiro de 2020 - segunda-feira;
25 de fevereiro de 2020 - terça-feira e
26 de fevereiro de 2020 - quarta-feira, até as 13:00 horas.**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal